



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MATINHOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PROJUDI

Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41) 3453-8121 - Celular: (41) 99860-1913

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos nº. 0006213-46.2020.8.16.0116

O(A) Doutor(a) **Danielle Guimarães da Costa**,
Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública
de Matinhos, Estado do Paraná, na forma lei,
etc.

MANDA a um dos Oficiais de Justiça desta Comarca, que em cumprimento ao presente
mandado expedido nos autos de execução Fiscal abaixo indicado, proceda a **PENHORA E
AVALIAÇÃO**, para garantia do principal e acessórios, diligenciando o Sr. Oficial de Justiça
encarregado das diligências, acerca da existência de bens passíveis de penhora. Ato contínuo,
proceda a **INTIMAÇÃO** do devedor e seu cônjuge, **BEM COMO EVENTUAIS POSSEIROS QUE
OCUPEM A REFERIDA ÁREA, E SEUS CÔNJUGES**, para querendo, embargar a execução, no
prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 0006213-46.2020.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.290,69
Exequente(s): • Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Pastor Elias Abrahão, 22 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
Executado(s): • ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP/PR e CPF
/CNPJ: 178.797.010-87)
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 1835 PARTE DE CIMA - CAIOBA - MATINHOS
/PR - CEP: 83.260-000

para o atendimento do contido neste Mandado. Carga nº. ____/2018 Oficial:

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço
na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de
prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade
Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

EDUARDO DA SILVA

Escrivão Designado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVGW H2KEQ AAFRR SKWHD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS9L 5A736 UEWSL 6K72K

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimarães

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação da MMA. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/Pr, extraída dos autos de Execução Fiscal.

Nº 0006213-46.2020.8.16.0116

Movido pelo: MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

Contra: ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA

E aí sendo após as formalidades legais procedi a penhora do bem objeto da ação, ou seja:

IMÓVEL. Lote 006, da Quadra 00A, da Planta BALNEÁRIO PARQUE PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, com área do lote de 303,00 metros quadrados, da matrícula nº 21.759, do CRI de Matinhos/PR.

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Rubequino Verilhóy 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3463-2686

Visualização de Matrícula

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral. Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula nº 21.759 Matinhos, 23 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno nº 06 (seis), da quadra "A", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote nº 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada da Colônias, por 25,50 metros de extensão da frente e fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 07, e, na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 20, perfazendo a área de 303,00 m². Inscrição Fiscal: 2F.117.001.00006.0001.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado, sob regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 883.513.049-91, RG 4.798.612-S-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

Feita a penhora, depusitei o bem acima descrito em mãos do autor, na pessoa de seu representante legal, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem, sem ordem expressa do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do Feito, sob as penas da lei.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Ci → 36160

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça

Depositário

ALCESTE RIBAS DE MACEDO
FILHO: 01716573904
3904

Assinado de forma digital por ALCESTE RIBAS DE MACEDO
Dados: 2024.03.18 08:33:36 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimarães

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela Vara Cível de Matinhos e por determinação da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/PR, extraído dos autos:

Processo: 0006213-46.2020.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.290,69
Exequente(s):

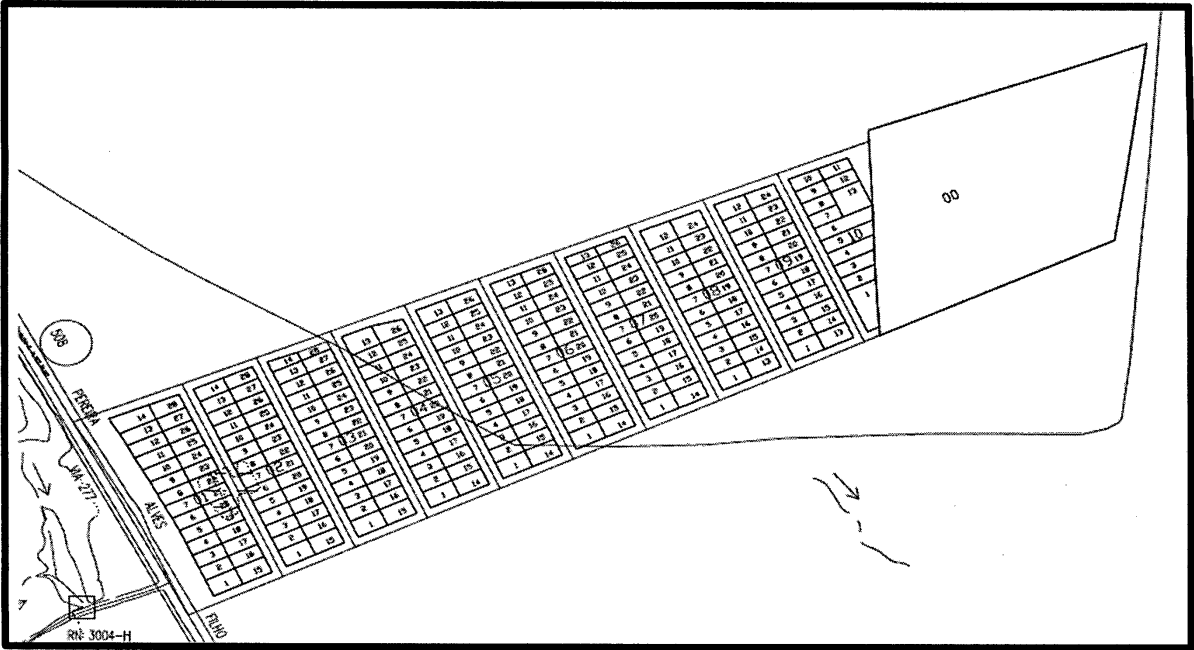
- Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
- Pastor Elias Abrahão, 22 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

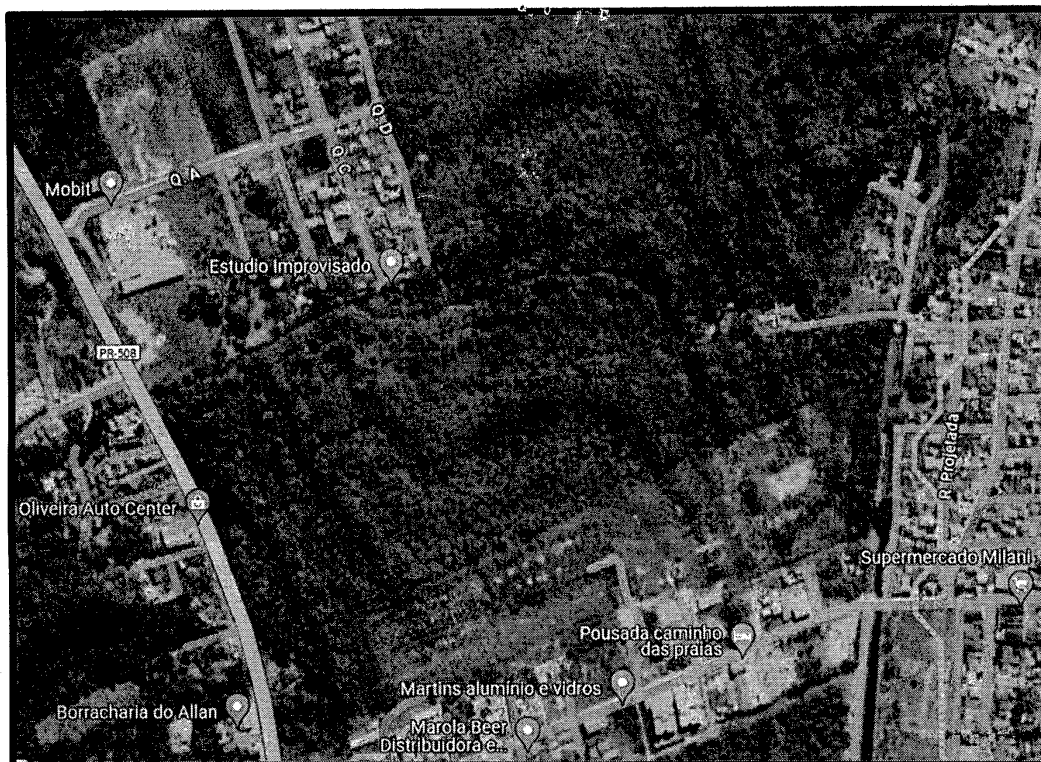
Executado(s):

- ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP/PR e CPF /CNPJ: 178.797.010-87)
- AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 1835 PARTE DE CIMA - CAIOBA - MATINHOS /PR - CEP: 83.260-000

E aí sendo, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem descrito abaixo, observando as formalidades legais:

IMÓVEL: Lote de Terreno nº 006, da Quadra 00A, da Planta BALNEÁRIO PARQUE PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS com área do lote de 303,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 0117.000A.00006 – Cadastro: 36.150 – Matrícula: 21.759.





CONCLUSÃO FINAL

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas condições que se encontram no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça

